



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 723, DE 2015.

“Dá denominação a Logradouros Públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-ão as seguintes localidades:

“**Rua Adolfo Silva Melo**”, conhecida como Rua “**S**”, localizada no Conjunto Maria do Carmo Alves I.

“**Rua José Amilton Santos**”, conhecida como Rua “**R**”, localizada no Conjunto Maria do Carmo Alves I.

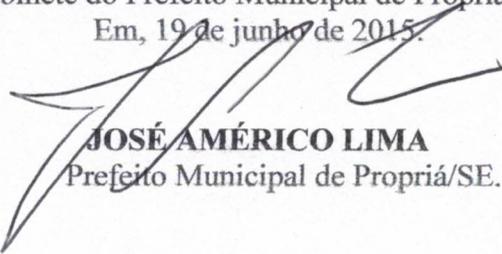
“**Rua Antônio Marcelo Beltrão**”, conhecida como Rua “**K**”, localizada no Conjunto Maria do Carmo Alves.

“**Rua José Gonçalves Lima**”, conhecida como Rua “**T**”, localizada no Conjunto Maria do Carmo Alves I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 19 de junho de 2015.


JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.